



**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 82/2018

000031

Rio Verde, Goiás, em 01 de junho de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARLY MARTINS FERREIRA.***

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **MARLY MARTINS FERREIRA**, portador (a) do RG nº 1043562 SSP-GO e CPF nº 899.172.271-72, efetivo (a), no cargo de coordenadora de projetos, lotado (a) na Subprefeitura de Ouruana, desta municipalidade, conforme processo no IPARV nº 115/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Vencimento	R\$ 1.429,21
Quinquênio – 30%	* R\$ 428,76
Tempo de serviço apurado	10.958 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>RS 1.857,97</b>

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento:

Portaria 82/2018

Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

01/06/2018

Taline Martins  
Presidente

Alexandre Silva Macedo  
Presidente

Recurso em Benefício  
Portaria nº 005-AJ/2018